

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 041/2017 - DTP.GAB
Posse em Ponto de Táxi nº 3122

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos CONVOCA os condutores solicitantes da criação do Ponto de Táxi – categoria Comum, constantes neste edital para efetivar o registro de inclusão em suas respectivas licenças.

Comparecer à Rua Joaquim Carlos, n.º 655 - Pari, das 09:00 às 16:00 horas, portando a documentação exigida e a guia de arrecadação comprovando o pagamento do preço público correspondente à inclusão em ponto privativo de táxi.

O condutor terá prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da Cidade, para efetivar a inclusão no ponto. Se não o fizer, isso implicará na perda de direito à vaga ofertada.

Ponto de Táxi nº 3122 – Categoria preto - Estabelecido através do processo administrativo nº 2017-0.075.020-4 Local: Alameda Sarutaia.

O ponto será composto pelo seguinte grupo de taxistas:

Seq.	Nome	Cadastro
1	HELIO GENEROSO GARCIA	211.238-37
2	EDILIO ROCHA SANTOS	188.060-31
3	FABIO JOSE DE MELO	232.701-36
4	FERNANDO CALAZANS FIGUEIREDO	279.522-31
5	ROBERTO FERREIRO JUNIOR	190.063-30
6	MAURILIO MANOEL DE SOUSA	232.875-35
7	RODRIGO FERREIRA DA SILVA SANTOS	246.373-35
8	CLODOLDO DIEGO PEREIRA DE CARVALHO	239.673-31

Totalizando 8 (oito) Motoristas
Edital de Convocação 042/2017 - DTP.GAB
Posse em Ponto de Táxi nº 3104

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos CONVOCA os condutores solicitantes da criação do Ponto de Táxi – categoria Comum, constantes neste edital para efetivar o registro de inclusão em suas respectivas licenças.

Comparecer à Rua Joaquim Carlos, n.º 655 - Pari, das 09:00 às 16:00 horas, portando a documentação exigida e a guia de arrecadação comprovando o pagamento do preço público correspondente à inclusão em ponto privativo de táxi.

O condutor terá prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da Cidade, para efetivar a inclusão no ponto. Se não o fizer, isso implicará na perda de direito à vaga ofertada.

Ponto de Táxi nº 3104 – Categoria preto - Estabelecido através do processo administrativo nº 2016-0.198.225-5 Local: Rua Felipe Camarão.

O ponto será composto pelo seguinte grupo de taxistas:

Seq.	Nome	Cadastro
1	GENIVALDO ARAUJO NASCIMENTO	252.884-31
2	VALMIR JOSE DE SANTANA	228.536-34
3	SERGIO NUNES SALMENTRO	145.624-30
4	ERIVALDO RODRIGUES FEITOSA	203.181-38
5	ANA CLAUDIA SANTANA DO NASCIMENTO	198.682-35
6	NICODENES MARQUES DE OLIVEIRA	202.975-30
7	ADRIANO SILVA DOS ANJOS	259.117-32
8	VLADIMIR FERREIRA DA SILVA	186.244-30
9	ISANIO PEDROZA DE ARAUJO	261.007-38

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2014-0.065.356-4 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, a Senhora "Ana Paula Rodrigues dos Santos Elétrico – ME" CNPJ nº 15.780.170/0001-03, situada na Alcebiades Bobadilha da Cunha, nº 325 – Santa Cecília – São Paulo/SP, CEP: 02146-010 do Comunique-se nº 424/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 19/09/2017, sob pag. 62, inteirando que abre-se prazo de 20 (vinte) dias para que a mesma possa interpor Recurso Administrativo face ao Auto de Multa nº 67-010.944-4, lavrado em decorrência de lançamentos de óleos e substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos.

II. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2010-0.061.484-7 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comuniqué-se nº 216/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 30/05/2017, pag. 78, fica a Empresa "Domingos Torres Churrascaria Ltda. Me" situada na Av. Rio das Pedras, nº 555 – Jd. Aricanduva – São Paulo/SP, CEP: 03453-000, convocada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-005.669-3, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da portaria nº 033/SVMA/2016.

2010-0.315.257-7 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comuniqué-se nº 382/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 02/09/2017, pag. 55, fica o Sr. "Milton José Dias Junior" domiciliado na Rua Frei Bernardino Coste, nº 467 – Vila Bancária – São Paulo/SP, CEP: 03921-000, convocada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente aos Autos de Multa nº 67-005.943-9 e 67-005.944-7, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da portaria nº 033/SVMA/2016.

Fica facultado a infratora propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, nos Termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2011-0.218.063-3 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente a época), Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 061/DECONT-G/2015 sob. fls. 108 a 118 e Relatório Técnico de Vistoria nº 034/DECONT-12/GTRAAD/2017, sob. fls. 398 a 401 do presente Processo Administrativo, RECEBE DEFINITIVAMENTE, o acordo firmado no TAC retro mencionado, com a empresa "R.B.B Administrações Participações S/A" – CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28.

II. Em conformidade com o disposto no artigo 19 do Despacho Municipal 42.833 (vigente a época) bem como no item 10.2 da Cláusula Décima do Tac nº 075/DECONT-G/2015, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor referente a 10% (dez por cento) do Auto de Multa nº 67-005.330-9, corrigido monetariamente, bem como o valor do preço público correspondente a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme item 10.3 da Cláusula Décima.

2014-0.094.899-8 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto

no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Associação Cultura Inglesa – São Paulo", situada na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 659 e 677 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP, CEP: 05305-011, do Despacho publicado em D.O.C. dia 25/08/2017, pag. 27, que acolheu como razão de decidir: INDEFERIR a solicitação feita em manifestação às 479/480 pela interessada referente ao desentranhamento ou expedição de novo ofício com o mesmo teor, com base na Nota de Devolução encaminhada a Secretária do Verde e do Meio Ambiente pelo Oficial de Registro de Imóveis às fls. 470/471.

2008-0.292.709-9 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I - O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comuniqué-se nº 147/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 01/04/2017, pag. 74, fica I – O representante da empresa "FRUTTATO CONFECÇÕES LTDA-EPP", estabelecida na Av. Vicente Laureano, nº 380 - CEP: 18550-000 – Parque Novo Mundo – Boituva, fica convocado, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretária do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, Têrreo, Paraíso, nesta Capital, para a retirada da guia referente a 10 % do Auto de Multa nº 67-001.976-3 do TAC nº 026/DECONT-G/2010, não integralizando assim o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.

II – O não recolhimento do valor do Auto de Multa nº 67-001.976-3, ensejará sua inscrição na dívida ativa e no CADIN, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria SVMA 033/16.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-1)

COMUNIQUE-SE: 269 /DECONT-12/2017 – PA. 2010-0.303.882-0

Fica o interessado André Cutait, CPF nº 047.802.698-65, endereço: Rua Bucareste, 48, CEP 01447-040, São Paulo/SP, convocado a adequar a proposta de reparação de dano ambiental visando à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, de acordo com os itens especificados a seguir:

1) Para o período de 12 (doze) meses de manutenção definitivo pelo interessado, as mudas arbóreas deverão apresentar DAP 5 cm e não DAP 3 cm. Corrigir a informação do DAP (cm) no memorial descritivo e na listagem das espécies a serem utilizadas.

2) Informar todos os custos de reparação em uma única tabela, considerando apenas os componentes informados no item 11 do Termo de Referência – "Vegetação Arbórea Urbana" vigente até 28/02/2011. São eles: preço das mudas, preço dos tutores, preço dos insumos, valor da mão de obra, valor da manutenção no período de 12 meses, preço da elaboração do projeto técnico (incluindo ART), preço de elaboração de 01 (um) relatório de execução (incluindo ART) e de 02 (dois) relatórios de manutenção (incluindo ART).

3) No orçamento apresentado, o custo individual da muda arbórea está bem acima do preço de mercado. Adequar os valores apresentados.

4) Corrigir o custo total da abertura de covas, do adubo NPK e do calcário dolomítico, considerando o preço unitário informado na planilha de custos do plantio. Logo, também deverá ser corrigido o somatório total desta planilha. A unidade do calcário dolomítico deverá ser corrigida de "DAP 5KG" para "kg"

5) Definir o porte M ou G para o ipê rosa, na tabela constante no projeto fotográfico.

O interessado terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das adequações solicitadas, sob pena de indeferimento do processo.

Protocolizar a documentação na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – DAF-33, Rua do Paraíso, nº 387, têrreo. Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniqué-se no Expediente do DECONT-1, através do e-mail decont1@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

I – COMUNIQUE-SE: 266 /DECONT-12/2016 – PA 2016-0.233.707-8

Fica o Sr. Luiz Eduardo Ribeiro dos Santos, CPF nº 58.991.694, através de seu representante legal, comunicado do deferimento da solicitação de prazo. O interessado terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Projeto Técnico de Reparação do Dano Ambiental – PTRDA, conforme Portaria nº 001/DECONT-G/2014 – Termo de Referência – Vegetação Arbórea Urbana, visando à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

O interessado deverá apresentar o solicitado dentro do prazo, sob pena de indeferimento do processo. Protocolizar a documentação na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – DAF-33, Rua do Paraíso, nº. 387, têrreo. Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao Comuniqué-se no Expediente do DECONT-1, através do email decont1@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

I – COMUNIQUE-SE: 265 /DECONT -12/2017 – PA 2016-0.106.857-0

Fica a empresa HEZ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES, através de seu representante legal, comunicado do deferimento da solicitação de prazo para atendimento às solicitações do Comuniqué-se nº 029/DECONT-12/2017. O interessado terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Projeto Técnico de Reparação do Dano Ambiental – PTRDA, conforme Portaria nº 001/DECONT-G/2014 – Termo de Referência – Vegetação Arbórea Urbana, visando à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

A interessada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do solicitado, sob pena de indeferimento do processo. Protocolizar a documentação na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – DAF-33, Rua do Paraíso, nº. 387, têrreo. Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniqué-se no Expediente do DECONT-1, através do email decont1@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

I – COMUNIQUE-SE: 270/DECONT-12/2017 – PA. 2015-0.285.999-4

Fica a empresa MZM Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ: 58.156.175/0001-72. Endereço: Av. Pereira Barreto nº 1.395, 20º andar - CEP: 09190-610 - Vila Scapelli – Santo André/SP, e/ou seu representante legal, convocado a apresentar os documentos solicitados abaixo no prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação no DOC, sob pena de indeferimento do processo. Protocolizar a documentação nesta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA - Rua do Paraíso, nº 387, Protocolo, Têrreo. Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniqué-se no Expediente do DECONT-1, através do email decont1@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica. Os documentos a serem apresentados para adequação do projeto são:

- Apresentar o Requerimento de TAC com todos os dados preenchidos.
- Apresentar cópia do Auto de Infração, e seu respectivo Auto de Multa.
- Apresentar Projeto Técnico de reparação do dano ambiental constatado no Auto de Infração nº 11590, e seu respectivo Auto de Multa nº 67-005.323-6, de acordo com o Decreto nº 54.421 de 03 de outubro de 2013. O Projeto Técnico deverá ser elaborado pro profissional técnico competente, com emissão de ART.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 498/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2016-0.171.341-6
Interessado: Kartódromo Internacional São Paulo Ltda
Assunto: Estudo de Investigação de Passivo Ambiental do Solo e Água Subterrânea.

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas, solicita:
1 – Apresentar Parecer Técnico emitido pela CETESB, acerca dos estudos ambientais desenvolvidos para a área de interesse.
2 – Retirar na SVMA, após prévio agendamento pelo email: decont2@prefeitura.sp.gov.br, os documentos protocolados sob o TID nº 14642004. Após o prazo os mesmos serão inutilizados.

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas sobre o comuniqué-se, agendar atendimento através do email: decont2@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 499/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2017-0.066.521-5.
Assunto: Avaliação Preliminar de Áreas Contaminadas
Interessado: Raizen Combustíveis S/A.

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:
1 - Apresentar matrícula atualizada;
2 – Apresentar manifestação da CETESB referente aos estudos ambientais realizados no imóvel em questão;
3 – Apresentar carta dos novos proprietários se responsabilizando pelo gerenciamento da avaliação ambiental;
4 - Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Em caso de necessidade, tratar através do e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica e o período necessário para atendimento ao requerido.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 500/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº. 2017-0.134.548-6
Assunto: Avaliação/ Monitoramento/E Controle Ambiental – Análise Ambiental

Interessado: Tupi Incorporadora Ltda.
O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1 – Apresentar Declaração de Compatibilidade conforme Anexo 1 da "Lista de Documentos - Processo de Acompanhamento de Investigação Ambiental e Anexos". A lista encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/servicos/areas_contaminadas/index.php?p=242415 para a área de SQL nº 093.027.0126-3;
- 2 – Apresentar plantas de cortes atualizadas e compatíveis com as apresentadas em CETESB para o imóvel de SQL nº 093.027.0126-3;
- 3 – Apresentar demais estudos ambientais a serem protocolados em CETESB, na forma de mídia digital (CD);
- 4 – Apresentar demais manifestações e Pareceres Técnicos emitidos pela CETESB referente à situação ambiental da área;
- 5 – Encontra-se disponível para retirada o Parecer Técnico nº 211/GTAC/2017, por 15 dias a partir da publicação deste Comuniqué-se;
- 6 – Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas pode ser agendada reunião através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL
O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES convida para a **Audiência Pública**, com o objetivo de discutir questões relacionadas ao **Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVL**, referente à **Ampliação da Universidade Nove de Julho – Campus da Vila Prudente – Vila Prudente – São Paulo – SP**, bem como obter novos subsídios para a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, oportunidade em que ele será apresentado e debatido, e que serão prestados esclarecimentos e colhidas sugestões.
Data: 15/12/2017
Horário: 18 horas
Local: Universidade Nove de Julho
Endereço: Rua Cavour 336, Têrreo, sala 08 - Vila Prudente - São Paulo.

O Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV está disponível para consulta, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, no Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas - DPP, à Rua do Paraíso, 387, 1º andar, telefone: 5187-0137.
EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

NÚCLEO TÉCNICO INFORMÁTICA - SMSO - NTI
RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica convocada, a empresa abaixo, a retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir da data desta publicação, a Av. São João, 473 - 12º andar - Santa Ifigênia, das 09:00 às 17:00h, com apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, Carimbo da Empresa.

PROCESSO	N.E.	EMPRESA
6022.2017/0002494-5	112.257	ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.

NÚCLEO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SIURB - NTA
RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas, as empresas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir da data desta publicação, a Avenida São João, 473 - 3º andar - Santa Ifigênia, das 09:00 às 17:00h, com apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos CND, FGTS e Certidão de Tributos

Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, Carimbo da Empresa.

PROCESSO	N.E.	EMPRESA
6022.2017/0002477-5	108567	BICIEXILT EXTINTORES - EIRELI - EPP
6022.2017/0002477-5	111267	BICIEXILT EXTINTORES - EIRELI - EPP

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE Nº 1897/17
COTAÇÃO Nº SBS.051/17

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSRTO DE DUAS PLOTTER MARCA HP/MOD.DSJ T920. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 47/11 de 25/10/2011 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO, a contratação da empresa MAQPRINTER COM. E ASSIST.TÉCNICA LTDA-ME, CNPJ. Nº 61.059.325/0001-34, para prestação de serviços de conserto de duas plotter marca HP/ Mod.DSJ T920, com fornecimento de peças e mão de obra pelo valor total de R\$ 13.029,00 (Treze mil e vinte e nove reais) e prazo de entrega/execução em até 10 dias úteis.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 1920/17
COTAÇÃO Nº SBS.065/17

OBJETO: Inscrições de 07 funcionários no curso de Teoria e Prática do Design Instrucional - On Line. DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analise o resultado da Cotação nº SBS. 065/17 - Inscrições de 07 (sete) funcionários no curso de Teoria e Prática do Design Instrucional - On Line, ADJUDICO o objeto do certame à empresa LIVRE DOCENCIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA-ME, CNPJ. Nº 08.718.602/0001-90, pelo valor total de R\$ 2.646,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais) e no prazo de entrega/execução até 15/12/17.

Comprador
Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP

EDITAL DE LEILÃO Nº 030/2017

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, situada à Rua Barão de Itapetininga, 18, São Paulo - SP, com fundamento na Lei Federal nº 13.160 de 25/08/2015, na Lei Federal nº 8.722 de 27/10/1993, no Decreto Municipal nº 57.106 de 04/07/2016 e Resolução CONTRAN nº 623, de 06/09/2016, FAZ SABER que nos dias 12 e 13/12/2017, às 10:00 horas, na Rua Tenente Negrão, 140 - Auditório - Itaim Bibi, São Paulo - SP CEP 04530-030 e no site www.sold.com.br, o Sr. FABIO ZUKERMAN - Leiloeiro Oficial, registrado na JUCESP sob nº 719, e devidamente autorizado, fará realizar Leilão Público de veículos removidos pelo Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, que se encontram depositados no pátio Marques de São Vicente, localizado na Av. Nicolas Boer, 260, onde os veículos estarão disponíveis para visitação, nos dias 08 e 11 de dezembro de 2017, no período das 08:00 às 16:00 horas.

CONDIÇÕES DE VENDA:

- 1) Somente poderão participar do Leilão empresas credenciadas no DETRAN/SP, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 60.150/14.
- 2) Os veículos serão vendidos um a um, obedecida a ordem seqüencial e progressiva dos lotes constantes deste edital, a quem oferecer maior lance; e ao final do leilão, será realizado repasse dos lotes não arrematados.
- 3) Reserva-se ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor o direito de não consolidar a venda dos lotes que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos;
- 4) É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar visualmente todos os veículos automotores, nos dias e horários definidos para a visitação.
- 5) A participação no leilão implica por parte do arrematante, na declaração de que teve toda a oportunidade de promover os exames e vistorias nos lotes arrematados, aceitando todas as condições aqui estipuladas, isentando tanto a CET/SP quanto o leiloeiro de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não.
- 6) Todos os veículos serão vendidos no estado em que se encontram SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO.
- 7) A CET/SP se obriga a solicitar a baixa permanente do veículo, sem previsão de prazo para a baixa e sem participação do leiloeiro, que não responderá pelo prazo de registro da baixa no DETRAN de São Paulo e demais Estados.
- 8) A CET/SP, por intermédio do leiloeiro poderá separar, reunir, retirar ou